

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICATIVA PARTICULAR

O DR. DANIEL REZENDE FARIA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no prazo de noventa dias (07 de março às 11hs à 07 de junho de 2024 às 11hs), na modalidade ONLINE, serão recebidas propostas para a ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 01/2017, além das condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela leiloeira MARILAINE BORGES DE PAULA, Matrícula 601, mediante as seguintes condições:

Serão aceitas propostas via "internet online", pelos licitantes previamente cadastrados e HABILITADOS no "portal" da leiloeira, www.confiancaleiloes.com.br.

O cadastro e a HABILITAÇÃO dos licitantes interessados em participar da alienação por iniciativa particular através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.confiancaleiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para o encerramento da alienação.

Os licitantes que desejarem participar da alienação por iniciativa particular na modalidade on-line ficam cientes que estão sujeitos a possíveis problemas técnicos do sistema ou de responsabilidade do usuário, sendo conhecedores de que a alienação se realiza, e que constitui mera faculdade a utilização da modalidade ONLINE, razão pela qual, todos os riscos inerentes à sua utilização são do licitante, em nenhuma hipótese, haverá responsabilização do leiloeiro ou do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por eventuais danos decorrentes da escolha em participar da alienação nessa modalidade.

Após o leiloeiro encerrar a alienação, o sistema, automaticamente, recusará o envio de propostas. Não serão aceitas reclamações posteriores fundamentadas em problemas técnicos de qualquer natureza.

Não será admitido, em hipótese alguma, o cancelamento de proposta antecipada ou on-line, devendo o licitante ter ciência prévia do estado de conservação dos bens ofertados, bem como das condições de venda e das formas de pagamento da alienação, sujeitando-se às penalidades cíveis e criminais decorrentes de seus atos.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

São Paulo SP

Av Juscelino Kubitschek, 1455 4° Vila Olímpia CEP 04543-011 | **T** 11 4372 9034 **C** 11 98288 1000



Av Braz Olaia Acosta, 727 5° Andar Jd. Califórnia CEP 14026-040 | **T** 11 3515 8000 **C** 16 98240 8000





Serão realizados até 3 chamamentos a fim de oferecer major visibilidade ao bem.

O 1º Chamamento receberá ofertas do dia 07 de março de 2024 às 11hs (abertura) até o dia 27 de marco de 2024, com início de encerramento a partir das 11 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;

Na inexistência de ofertas, iniciar-se-á o 2º Chamamento, o qual receberá ofertas até o dia 24 de abril de 2024, com início de encerramento a partir das 11 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;

Caso ainda inexista oferta vencedora, realizar-se-á o 3º Chamamento, que receberá ofertas até o dia 07 de junho de 2024, com início de encerramento a partir das 11 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas:

COMISSÃO: Os honorários do leiloeiro serão pagos em apartado e no percentual de 5% (cinco pontos percentuais) sobre o valor da proposta vencedora, nunca em espécie e/ou cheque(s) de terceiro(s).

A parte executada ficará responsável pelo pagamento dos honorários do leiloeiro no importede 5% (cinco por cento) nas seguintes hipóteses:

- a) de realização de acordo depois da publicação do edital, mas antes do encerramento do pregão, sobre o valor do acordo;
- b) de pagamento da dívida depois da publicação do edital, mas antes do encerramento dopregão, sobre o valor da avaliação dos bens.

Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras.

Em caso de alienação negativa não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro.

PROPOSTAS: Considerar-se-á vil a proposta inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvados os casos expressamente apontados nos respectivos processos e/ou editais;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL):

- a) A VISTA, no prazo de 24 horas a partir do deferimento da venda, da qual as partes serão intimadas;
- b) A PRAZO, o parcelamento, caso requerido, poderá ser em até 12 (doze) parcelas

Av Juscelino Kubitschek, 1455 4º Vila Olímpia CEP 04543-011 | **T** 11 4372 9034 **C** 11 98288 1000



Ribeirão Preto SP

Av Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar Jd. Califórnia CEP 14026-040 | **T** 11 3515 8000 **C** 16 98240 8000





mensais, devendo o interessado apresentar garantia nos termos do artigo 11, parágrafo único do Provimento GP-CR nº 04/2014 do E. TRT 15ª Região, sendo caução idônea, no caso de bens móveis, ou hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel.

Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multapela mora será de 20% sobre o valor da venda e execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação para tanto.

AUTO DE ALIENAÇÃO/*CARTA DE ALIENAÇÃO: Será formalizado Auto de Alienação por Iniciativa Particular, ou, ainda, Auto Negativo de Alienação por Iniciativa Particular, em não havendo licitantes.

*A Carta de Alienação será expedida após o cumprimento das providências determinadas no art. 7ºdo Provimento GP-CR nº 04/2014 do E. TRT 15ª Região e respectivo decurso deprazo, conforme art. 10 e 11 do mesmo regramento.

BENS: Os bens foram constatados pela leiloeira e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site www.confiancaleiloes.com.br.

O(s) licitante(s) vencedor(es) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-à em caráter "àd corpus" nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, parágrafo terceiro, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferentes de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis e veículos automotores, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, subrogam-se sobre o respectivo preco, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) diascontados da carta de alienação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

São Paulo SP

Av Juscelino Kubitschek, 1455 4º Vila Olímpia CEP 04543-011 | **T** 11 4372 9034 **C** 11 98288 1000



Ribeirão Preto SP

Av Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar Jd. Califórnia CEP 14026-040 | **T** 11 3515 8000 **C** 16 98240 8000





Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o Comprador deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

ENCERRAMENTO: Esclareça-se que, por ocasião do recebimento de ofertas ONLINE sob a modalidade de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que se torne encerrado no "portal" confiancaleiloes.com.br.

ADVERTÊNCIA: "Art. 335 Código Penal" Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem a alienação por iniciativa particular aqui mencionada que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razãoda vantagem oferecida.

Questionamentos sobre a alienação não terão efeito suspensivo, considerando-se "perfeita,acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4°" do artigo 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

DOS BENS

Processo: 0010833-97.2017.5.15.0112

Tipo de ação: Ação Trabalhista

Exequente: Plinio Ricardo Badan e outros

Executado: Santa Rosa Assessoria Agrícola Ltda e outros

1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8173 - 1º Cartório - SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Descrição: Um terreno constituído pelo lote nº 02 da quadra nº 07, contendo 13 metros de frente por 21,50 metros de fundo, com área total de 279,50 metros quadrados, de frente para a rua Tereza Rosset Galão, Jardim Morumbi, Santa Rosa de Viterbo/SP.

Localização: Em frente à Rua Tereza Rosseti Galão, S/N, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP:

São Paulo SP

Av Juscelino Kubitschek, 1455 4° Vila Olímpia CEP 04543-011 | **T** 11 4372 9034 **C** 11 98288 1000



Av Braz Olaia Acosta, 727 5° Andar Jd. Califórnia CEP 14026-040 | **T** 11 3515 8000 **C** 16 98240 8000





14270-000

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil de reais)

Preço Mínimo (60%): R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais)

2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8174 - 1º Cartório - SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Descrição: Um terreno constituído pelo lote nº 03 da quadra nº 07, contendo 13 metros de frente por 22,85 metros de fundo de um lado, e 24,41 metros de fundo do outro lado, com área total de 308,42 metros quadrados, de frente para a rua Tereza Rosset Galão, Jardim Morumbi, Santa Rosa de Viterbo/SP

Localização: Em frente à Rua Tereza Rosseti Galão, S/N, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP:

14270-000

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil de reais)

Preço Mínimo (60%): R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)

3 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8175 - 1º Cartório - SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Descrição: Um terreno constituído pelo lote nº 04 da quadra nº 07, contendo 13 metros de frente por 24,41 metros de fundo de um lado, e 24,77 metros de fundo do outro lado, com área total de 319,67 metros quadrados, de frente para a rua Tereza Rosset Galão, Jardim Marumbi. Santa Rosa do Vitorbo/SR

Morumbi, Santa Rosa de Viterbo/SP

Localização: Em frente à Rua Tereza Rosseti Galão, S/N, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP:

14270-000

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil de reais)

Preço Mínimo (60%): R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais)

4 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8176 - 1º Cartório - SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Descrição: Um terreno constituído pelo lote nº 05 da quadra nº 07, contendo 13 metros de frente por 24,77 metros de fundo de um lado, e 25,13 metros de fundo do outro lado, com área total de 324,35 metros quadrados, de frente para a rua Tereza Rosset Galão, Jardim Morumbi, Santa Rosa de Viterbo/SP

Localização: Em frente à Rua Tereza Rosseti Galão, S/N, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP:

14270-000

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil de reais)

Preço Mínimo (60%): R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)

São Paulo SP

Av Juscelino Kubitschek, 1455 4° Vila Olímpia CEP 04543-011 | **T** 11 4372 9034 **C** 11 98288 1000



Av Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar Jd. Califórnia CEP 14026-040 | **T** 11 3515 8000 **C** 16 98240 8000





5 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8177 - 1º Cartório - SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Descrição: Um terreno constituído pelo lote nº 06 da quadra nº 07, contendo 13 metros de frente por 25,13 metros de fundo de um lado, e 25,56 metros de fundo do outro lado, com área total de 329,48 metros quadrados, de frente para a rua Tereza Rosset Galão, Jardim

Morumbi, Santa Rosa de Viterbo/SP

Localização: Em frente à Rua Tereza Rosseti Galão, S/N, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP:

14270-000

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil de reais) Preço Mínimo (60%): R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais)

6 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8178 - 1º Cartório - SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Descrição: Um terreno constituído pelo lote nº 07 da quadra nº 07, contendo 13 metros de frente por 25,56 metros de fundo de um lado, e 26,32 metros de fundo do outro lado, com área total de 334,42 metros quadrados, de frente para a rua Tereza Rosset Galão, Jardim Morumbi, Santa Rosa de Viterbo/SP

Localização: Em frente à Rua Tereza Rosseti Galão, S/N, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP:

14270-000

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil de reais) Preço Mínimo (60%): R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)

7 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8179 - 1º Cartório - SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Descrição: Um terreno constituído pelo lote nº 08 da quadra nº 07, contendo 14,90 metros de frente por 26,32 metros de fundo de um lado, e 28,00 metros de fundo do outro lado, com área total de 385,80 metros quadrados, de frente para a rua Tereza Rosset Galão, Jardim Morumbi, Santa Rosa de Viterbo/SP

Localização: Em frente à Rua Tereza Rosseti Galão, S/N, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP:

14270-000

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil de reais)

Preço Mínimo (60%): R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

8 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 1977 - 1º Cartório - SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Descrição: Um terreno com área de 1.542,19 metros quadrados, medindo 26,50 metros de frente, do lado esquerdo 62,00 metros; do lado direito 55,50 metros; e no fundo 26,00 metros,

Av Juscelino Kubitschek, 1455 4º Vila Olímpia CEP 04543-011 | **T** 11 4372 9034 **C** 11 98288 1000



Ribeirão Preto SP

Av Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar Jd. Califórnia CEP 14026-040 | **T** 11 3515 8000 **C** 16 98240 8000





situado na Cidade e Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, cujas confrontações e demais especificações estão contidas no Instrumento lavrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rosa de Viterbo/SP. Conforme relatado nos autos pelo Oficial de Justiça Avaliador, o imóvel possui as seguintes edificações nos fundos: um vestiário com piso e laje; pequena cozinha; nove salas para escritório, com piso frio e forro de madeira; dois banheiros.

Ônus/Observação: Consta à margem da matrícula do imóvel, restrições judiciais emanadas de Juízos Cíveis e Trabalhistas, anteriores a esta.

Localização: Em frente à Rua Tereza Rosseti Galão, S/N, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP:

14270-000

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil de reais)

Preco Mínimo (60%): R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil de reais)

Valor Total da Avaliação: R\$ 1.704.000,00 (Um milhão, setecentos e quatro mil reais)
Preço Mínimo (60%): R\$ 1.022.400,00 (Um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

A publicação do presente edital na imprensa local supre as notificações enviadas as partese/ou a seus procuradores que, eventualmente forem devolvidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado eafixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, e ficam as partes e seus procuradores, através deste, cientes da designação, caso não sejam localizados pela Empresa de Correios e Telégrafos, na formada lei.

Cajuru/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Daniel Rezende Faria
Juiz do Trabalho Substituto

São Paulo SP

Av Juscelino Kubitschek, 1455 4° Vila Olímpia CEP 04543-011 | **T** 11 4372 9034 **C** 11 98288 1000



Av Braz Olaia Acosta, 727 5° Andar Jd. Califórnia CEP 14026-040 | **T** 11 3515 8000 **C** 16 98240 8000

